

**13.** Proteção de dados de carácter pessoal. Os dados de carácter pessoal que os participantes facilitem á Fundação SGAE serão incorporados num ficheiro cuja responsável é a Fundação SGAE para o seu uso para os únicos efeitos da gestão da participação no concurso, senda em todo o caso de aplicação a normativa vigente em matéria de proteção de dados.

**14.** Normas Gerais.

**A.** Os participantes, pelo facto de concorrerem a esta convocatória, aceitam integralmente estas bases, bem como as decisões do Júri, e autorizam a Fundação SGAE para difundir informações sobre o Prémio que inclua dados profissionais e/ou fotografias do/s vencedor/es

**B.** Os participantes eximem o Grupo SGAE de qualquer responsabilidade derivada do plágio ou de qualquer outra transgressão da legislação vigente em que possa incorrer algum dos participantes.

**C.** A Fundação SGAE não adquire, em virtude deste Concurso, nenhuma responsabilidade direta nem subsidiária em relação com a realização e desenvolvimento do Prémio distinta da detalhada no presente documento

**D.** Em caso de reclamação ou conflito, quer os participantes quer a organização deverão submeter-se á jurisdição dos Tribunais de Madrid, renunciando ao foro que lhes puder corresponder.



fundação **sgae**

#### ENVÍO DE MATERIAIS

[artescenicassgae.org](mailto:artescenicassgae.org)

Tel. (+34) 91 503 68 36

#### INFORMACIÓN

Delegações Gerais e sedes da SGAE em Espanha e no estrangeiro (consultar endereços em [www.sgae.es](http://www.sgae.es)).

Os interessados poderão efetuar qualquer tipo de consulta ou ampliar a sua informação sobre as presentes Bases em:

[artescenicassgae.org](mailto:artescenicassgae.org)

[www.fundacionsgae.org](http://www.fundacionsgae.org)

[www.sgae.es](http://www.sgae.es)

Coa colaboración de **sgae**

Data limite prorrogada  
até **20 de Maio**

XXI Premio **sgae**  
de Teatro Infantil 2020

*Com o propósito de impulsionar a criação de novos textos dramáticos que, quer pela qualidade e originalidade do seus diálogos, quer pela sua vis& cénica, contribuam para o enriquecimento do panorama teatral e para apoiar os autores dramáticos da Sociedade Geral de Autores e Editores (SGAE), a Fundação SGAE convoca o*

## XXI Premio de Teatro Infantil 2020

### BASES

**01.** Poderão concorrer a este Prémio todos os sócios da SGAE de qualquer nacionalidade que o desejem, exceto os membros da Junta Diretiva da SGAE e do Patronato da Fundação SGAE e os premiados nas três edições precedentes, com obras teatrais escritas em qualquer dos idiomas oficiais do Estado Espanhol e Português e que, pela sua temática e estrutura, vão dirigidas para o público infantil, abrangido entre quatro e doze anos. Serão admitidas obras em coautoria.

**02.** As obras apresentadas deverão ser cem por cento originais e não ter sido publicadas nem representadas total ou parcialmente em teatro algum, seja de câmara, ensaio, oficial ou comercial até à tomada da decisão. Serão admitidas obras que tenham sido objeto de representação em formato de leitura dramatizada, sempre que a leitura dramatizada não tenha tido lugar em território espanhol. Não será admitido nenhum tipo de tradução, adaptação ou refundição, seja de romance, cinema, televisão, rádio ou teatro, incluídas obras cuja autoria corresponder ao autor/autores. Igualmente, as obras não poderão ter sido premiadas em nenhum outro concurso nem com anterioridade à sua apresentação ao PRÉMIO SGAE DE TEATRO INFANTIL nem durante o processo de seleção e até ao momento da decisão.

**03.** Os originais serão enviados por e-mail, com o assunto "XXI PREMIO SGAE DE TEATRO INFANTIL 2020" e depois o título do texto a ser submetido. O e-mail deve incluir dois anexos em **formato PDF**.

**A.** O texto da obra em formato PDF sem o nome do(s) autor(es) no texto ou a assinatura do arquivo. Além disso, a descrição de todos os personagens do trabalho deve ser incluída no início do texto, bem como uma breve sinopse do trabalho. Se a obra apresentada ao concurso estiver em qualquer uma das línguas oficiais do Estado Espanhol que não seja o espanhol, o(s) autor(es) poderá(ão) incluir uma tradução para o espanhol para que possa ser utilizada pelos membros do Júri que não falem a língua original da obra. Se o(s) autor(es) não incluir(em) esta tradução em espanhol, a Fundação SGAE estará autorizada a realizar a tradução acima mencionada com a única finalidade de servir como ferramenta de trabalho para os membros do Júri. Estas traduções serão destruídas no final da cerimônia de premiação.

**B.** Os dados pessoais e de contato do autor ou autores da obra, tais como nome, sobrenome, endereço atual (residência habitual e residência fiscal), e-mail, número de telefone, breve currículo, fotocópia do documento de identidade ou passaporte, foto do(s) autor(es), bem como uma autorização expressa do(s) autor(es) assinada(s) pelo(s) autor(es) com assinatura(s) manuscrita(s) (anexar documento digitalizado) em favor da Fundação SGAE para a utilização dos seus dados pessoais em todas as etapas necessárias para a realização e execução do prémio, com o seguinte texto

*"Eu/Nós autorizo a Fundação SGAE a utilizar meus/nossos dados pessoais em todos os passos necessários para realizar e executar o XXI PREMIO SGAE DE TEATRO INFANTIL 2020"*

**04.** Os trabalhos devem ser enviados, entre 24 de fevereiro e 20 de abril, para o endereço: [artescenicass@fundacionsgae.org](mailto:artescenicass@fundacionsgae.org), que é o que aparece no site da Fundação SGAE [www.fundacionsgae.org](http://www.fundacionsgae.org).

**05.** O Júri estará integrado por **profissionais do mundo das artes cénicas de reconhecido prestígio**, que serão designados pela Fundação SGAE. O Presidente será igualmente designado pela Fundação SGAE. No suposto de existir empate de votos entre os membros do Júri, o Presidente poderá fazer uso do seu voto de qualidade.

**06.** A decisão do Júri será inapelável. A concessão do XX I PRÉMIO SGAE DE TEATRO INFANTIL, que do poderá ser partilhado nem declarado vago, será pública com anterioridade ao dia 31 de dezembro de 2020.

**07.** A dotação do prémio para a obra galardoada será de OITO MIL EUROS (8.000 €) impostos incluídos, e a dramatização do texto vencedor dentro do Ciclo SGAE de Leituras Dramatizadas. A dotação do prémio, no caso de se tratar de uma obra em coautoria, será paga pela Fundação SGAE aos autores em partes iguais. O prémio estará submetido a tributação de acordo com a legislação vigente.

**08.** A obra vencedora será registado na SGAE e publicado pela Fundação SGAE em copublicação com a Anaya, na Coleção Sopa de Livros-Teatro, na data determinada pelos coeditores, e nos termos e condições estabelecidos por escrito. Para o efeito, o(s) autor(es) do trabalho vencedor(es) aceita(m) assinar o correspondente contrato de edição nos termos estabelecidos pela Fundação SGAE

**09.** O(s) autor(es) compromete(m)-se a incorporar a menção "XXI PRÉMIO SGAE DE TEATRO INFANTIL, 2020" em tudo o vinculado à representação, fixação e publicidade da obra.

**10.** Os exemplares das obras não selecionadas serão destruídos a partir da notificação do texto premiado, bem como as traduções que tenham sido realizadas. Não serão devolvidos os citados exemplares, nem as traduções, nem será mantida correspondência alguma sobre os mesmos.

**11.** Uma vez decidido o Premio, a Fundação SGAE poderá entrar em contacto, a pedido do júri, com os autores das obras que lhes indiquem para que os mesmos decidam se desejam proporcionar os seus dados ao júri ou não

**12.** O(s) autor(es) vencedor(es) será(ão) convidado(s) a integrar o Júri na próxima edição do Prémio, desde que a sua situação pessoal e geográfica o permita.